



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 22 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 879

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Prefeito Municipal	3
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Tributos arrecadados	6
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 22 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 879

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.047, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, PARA O LEVANTAMENTO DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2019, FACE ÀS RECOMENDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que é obrigação do administrador público, estabelecer mecanismos ou estratégias de molde a se buscar o equilíbrio das contas públicas;

Considerando que o encerramento do exercício financeiro de 2019, enseja providencias e formalidades prévias, adequadamente ordenadas e, principalmente visando o encerramento do exercício,

DECRETA:

Artigo 1º A execução orçamentária e financeira do Município de Pirangi se encerra, impreterivelmente, dentro do seguinte cronograma:

I - As requisições para a compra de bens e serviços somente poderão ser encaminhadas para empenhamento até o dia 09 de dezembro de 2019, pois a partir desta data não se procederão mais empenhos, salvos em casos especiais comprovadamente essencial ou emergencial autorizados por escrito pelo Sr. Prefeito Municipal ou a quem for delegada referida atribuição, com a confirmação do Responsável pelo Setor de Contabilidade da existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

II - Os documentos fiscais de despesas deverão

ser obrigatoriamente encaminhados para empenho e contabilização até o dia 10 de dezembro de 2019.

III - A devolução dos saldos dos adiantamentos concedidos e não utilizados, deverão ser recolhidos na tesouraria do município até o dia 27 de dezembro de 2019.

IV - Os empenhos de adiantamento não poderão ser inscritos em restos a pagar, devendo ser anulados até 30 de dezembro de 2019.

§ 1º - Serão considerados casos especiais às situações que impliquem em grave comprometimento do serviço prestado à população ou que acarretem prejuízo ao Município.

§ 2º - A justificativa deverá comprovar a natureza emergencial e inadiável da solicitação, esclarecendo o motivo pelo qual não foi providenciada em tempo hábil.

§ 3º - Na ocorrência de viagem imprevista ou inadiável nos dias 27, 28, 29, 30 e 31/12 do exercício financeiro de 2019, as despesas da espécie serão ressarcidas ao servidor ou agente político no próximo exercício de 2020, sem prejuízo, no entanto, da apresentação de relatório de prestação de contas sobre os propósitos e os resultados alcançados no destino visitado.

§ 4º - Excepcionam-se da proibição prevista no item I, o empenhamento das despesas de pessoal relativas ao mês de dezembro, dos encargos patronais, das obrigações fiscais, das decorrentes da dívida pública, dos serviços públicos tarifados, e das custeadas com recursos de Convênios, com receita efetivamente arrecadada.

Artigo 2º - O Setor de Contabilidade procederá o cancelamento dos saldos da conta de "Restos a Pagar Não Processados – R.P.N.P.", dos valores não liquidados, até 30 de dezembro de 2019.

§ 1º - Os empenhos decorrentes de créditos com vigências plurianual que não tenham sido liquidados até 30/12/2019, deverão ser cancelados e reempenhados a conta de dotação orçamentária do exercício seguinte, com exceção daqueles decorrentes de transferências voluntárias ou convênios específicos, cujo recurso financeiro já tenha ingressado nos cofres municipais.

§ 2º - Os saldos orçamentários reservados e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 22 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 879

Página 3 de 8

vinculados a processos licitatórios em fase de tramitação em 30/12/2019 deverão ser cancelados e reservados a conta do orçamento de 2020.

§ 3º - O crédito que vier a ser reclamado em decorrência da anulação estabelecida neste artigo será atendido à conta de dotação orçamentária própria, constante da lei orçamentária anual de 2020 ou de créditos adicionais abertos naquele exercício.

§ 4º - Para fins do disposto neste artigo, consideram-se não liquidadas, as despesas em que a contraprestação de bens, serviços ou obras não tenha sido efetivamente cumprida até o dia 30 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Os créditos da fazenda municipal de natureza tributária ou não, se não cobrados até o encerramento do exercício, serão inscritos na forma da legislação, em dívida ativa.

Artigo 4º - O Setor de Contabilidade poderá editar instruções complementares à execução deste decreto, e decidir sobre os casos especiais.

Artigo 5º – Para fins de consolidação das contas, o Legislativo Municipal encaminhará ao Setor de Contabilidade, impreterivelmente até o dia 15 de janeiro de 2020, todas as informações dos resultados orçamentários, financeiros, patrimoniais e econômicos do exercício financeiro anterior.

Artigo 6º - O disposto neste decreto aplica-se, no que couber, às Unidades do Poder Legislativo.

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirangi, 21 de novembro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 22 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 879

Página 4 de 8

Atos Administrativos

Editais de notificação



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45343969/0001-01

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Página 1 de 2

Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 04/11/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP-PRINCIPAL	1718.02.6.1.0	300,37
BANCO DO BRASIL S.A.	TRANSF.DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE - PRINCIPAL-Educ Infantil	1718.05.4.1.0	133,38
BANCO DO BRASIL S.A.	TRANSF.DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE - PRINCIPAL-Ensino Fundamental	1718.05.4.1.0	1.274,52
BANCO DO BRASIL S.A.	TRANSF.DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE - PRINCIPAL-Ensino Médio	1718.05.4.1.0	533,52
TOTAL DOS RECURSOS			2.241,79

Recursos recebidos em: 05/11/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	PISO DE ATENÇÃO BASICA FIXO - PAB	1718.03.1.1.1	24.422,67
TOTAL DOS RECURSOS			24.422,67

Recursos recebidos em: 06/11/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	Equipes de Saúde Bucal	1718.03.1.1.0	7.500,00
TOTAL DOS RECURSOS			7.500,00

Recursos recebidos em: 08/11/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL	1718.01.5.1.0	1.028,08
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIPAL	1718.01.2.1.0	558.676,03
BANCO DO BRASIL S.A.	Equipes de Saúde Bucal-outubro/2019.	1718.03.1.1.0	2.230,00
BANCO DO BRASIL S.A.	Núcleo de Apoio da Saúde da Família - NASF-outubro/2019.	1718.03.1.1.1	12.000,00
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Agente Comunitário da Saúde-competencia outubro/2019.	1718.03.1.1.0	18.750,00
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-competencia outubro/2019.	1718.03.1.1.0	9.029,92
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Saúde da Família - PSF-outubro/2019.	1718.03.1.1.0	21.390,00
TOTAL DOS RECURSOS			623.104,03

Recursos recebidos em: 11/11/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	1718.05.3.1.0	254,40
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	1718.05.3.1.0	294,40
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC	1718.05.3.1.0	3.573,80
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEF	1718.05.3.1.0	7.322,40
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEM	1718.05.3.1.0	2.318,40
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEP	1718.05.3.1.0	2.586,40
TOTAL DOS RECURSOS			16.349,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 22 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 879

Página 5 de 8



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45343969/0001-01

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Página 2 de 2

Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 14/11/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1718.05.1.1.0	43.156,65
TOTAL DOS RECURSOS			43.156,65
TOTAL GERAL DOS RECURSOS			716.774,94

PIRANGI, SP, 20 de novembro de 2019

Prefeito Municipal

R e c i b o.

Em, ____/____/____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 22 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 879

Página 6 de 8

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01 Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Outubro
CONSOLIDADO

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1113.03.1.1.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	399.414,87	47.200,22	446.615,09
1113.03.4.1.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	11.030,54	1.165,23	12.195,77
1118.01.1.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	811.561,24	110.125,99	921.687,23
1118.01.4.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	514.621,03	78.700,78	593.321,81
1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	871.426,30	118.973,90	990.400,20
1122.01.1.1.01.00	Taxa de Limpeza Pública - Principal	219.599,15	29.795,36	249.394,51
1122.01.1.1.02.00	Taxa de Expediente - Principal	208.533,56	25.589,29	234.122,85
1122.01.1.1.03.00	Taxa de Limpeza de Terreno - Principal	9.810,81	1.281,92	11.092,73
1128.01.1.1.00.00	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	10.155,98	122,56	10.278,54
1128.01.9.1.01.00	Taxa de Licenciamento para Funcionamento de Estabelecimentos	68.809,23	687,78	69.497,01
1128.01.9.1.02.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	3.977,92	0,00	3.977,92
1128.01.9.1.03.00	Taxa de Licenciamento para Execução de Obras - Principal	10.234,17	1.123,53	11.357,70
	Sub Total	3.139.174,80	414.766,56	3.553.941,36
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIPAL	8.295.424,24	709.131,24	9.004.555,48
1718.01.3.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.-1% COTA-DEZ.- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.-1% COTA-JULHO-PRINCIPAL	472.490,11	0,00	472.490,11
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL	30.400,03	71.367,10	101.767,13
	Sub Total	8.798.314,38	780.498,34	9.578.812,72
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	6.161.019,54	976.392,30	7.137.411,84
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	1.829.077,76	182.835,32	2.011.913,08
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	46.897,88	5.779,12	52.677,00
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTR.INTERV.DOMIN.ECON.-CIDE - PRINCIPAL	13.952,31	4.316,82	18.269,13
	Sub Total	8.050.947,49	1.169.323,56	9.220.271,05
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.01.00	Dedução FUNDEB - FPM	-1.671.719,38	-141.826,23	-1.813.545,61
9510.00.0.0.02.00	Dedução FUNDEB - ITR	-6.079,92	-14.273,41	-20.353,33
9510.00.0.0.03.00	Dedução FUNDEB - ICMS Desoneração - LC 87/96	0,00	0,00	0,00
9510.00.0.0.04.00	Dedução FUNDEB - ICMS	-1.232.203,73	-195.278,45	-1.427.482,18
9510.00.0.0.05.00	Dedução FUNDEB - IPVA	-353.180,82	-36.567,06	-389.747,88
9510.00.0.0.06.00	Dedução FUNDEB - IPI	-9.379,58	-1.155,83	-10.535,41
	Sub Total	-3.272.563,43	-389.100,98	-3.661.664,41



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 22 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 879

Página 7 de 8



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45343969/0001-01

Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Outubro

CONSOLIDADO

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
	Total	16.715.873,24	1.975.487,48	18.691.360,72

PIRANGI, 31 de outubro de 2019

LUIZ CARLOS DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ RICARDO CADAMURO
CONTADOR - CRC: 1SP-224170/O-5/SP

MARIA DA GRAÇA DA SILVA RIBEIRO
TESOUREIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 22 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 879

Página 8 de 8

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 71/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONFIRMA, a adjudicação efetuada pela pregoeira e equipe de apoio e HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 25/2019, do tipo menor preço por item, ou seja, aquisição de equipamentos para os alunos e professores da EMEF “Joaquim de Abreu Sampaio Vidal”, as empresas abaixo relacionadas:

1 – E.M Marques Informática EPP, CNPJ nº 13.641.651/0001-02, sediada a Rua Agenor Martins Vieira, 2-93, Bauru – SP, itens: 01 “Notebook” e 03 “Acess Point”, pelo valor global de R\$ 7.200,00;

2 – High Tech Informática São Carlos Eireli, CNPJ nº 27.703.597/0001-97, sediada a Rua D. Pedro II, 1039, Centro, São Carlos – SP, item 02 “Tablets”, pelo valor global de R\$ 18.540,00.

Assim, fica autorizada a retirada de ordem de compra, objeto do presente certame licitatório, em conformidade com a presente Homologação.

Município de Pirangi, 21 de Novembro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal